



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE TRANSPORTE

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	SETRAN/COMPL/SAD
Responsável pela Demanda	Eduardo Luiz Lopes Andrade

1 – Indicar necessidade a ser atendida			
Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota oficial do TSE para o transporte de autoridades, de servidores, de materiais e de equipamentos, assim como atender as demandas administrativas nos serviços externos, conforme disposto na Instrução Normativa TSE nº 03, de 14 de setembro de 2009.			
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico			
A contratação visa dar continuidade aos serviços de transporte de autoridades, de servidores, de materiais e de equipamentos do Tribunal.			
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado			
Manter a frota de veículos oficiais do Tribunal em plenas condições de uso.			
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade			
Interrupção na prestação de serviços de transporte no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.			
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material			
-Fornecimento de óleo diesel comum: Início do contrato 17/04/2023; -Fornecimento de óleo diesel S10: Início do contrato 17/04/2023; - Fornecimento de gasolina e de etanol comuns: Início do contrato 17/04/2023.			
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)			
X	Sim	☐ Não	Código da demanda no PCA: SAD_020
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA			
7 – Indicar o valor estimado da contratação			
O valor total estimado é de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais)			
8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação			

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Eduardo Luiz Lopes Andrade	eduardo.andrade@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Marco Aureliano dos Santos	marco.aureliano@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Jessyca Maia Lamounier	jessyca.lamounier@tse.jus.br

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☐	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Marco Aureliano dos Santos	marco.aureliano@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Jessyca Maia Lamounier	jessyca.lamounier@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Eduardo Luiz Lopes Andrade	eduardo.andrade@tse.jus.br

☐	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é **exceção**, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒ **Não**

☐	Sim	Justificar:
--------------------------	------------	--------------------

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Marco Aureliano dos Santos	marco.aureliano@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Jessyca Maia Lamounier	jessyca.lamounier@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - Como o fornecimento de combustíveis para frota do TSE se trata de uma contratação regular (anual), solicitamos verificar a possibilidade de aplicação do disposto no §16 do Art. 10 da IN nº 11/2021, dispensando-se a necessidade de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares.

10.5 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

JÉSSYCA MAIA LAMOUNIER
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **15/09/2022, às 13:17**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

MARCO AURELIANO DOS SANTOS
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **15/09/2022, às 14:48**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

EDUARDO LUIZ LOPES ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE



Documento assinado eletronicamente em **19/09/2022, às 17:11**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2198402&crc=7DA3DF37, informando, caso não preenchido, o código verificador **2198402** e o código CRC **7DA3DF37**.
